



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.073

De 13 de janeiro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 001/2020-E

De 09 de janeiro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.079 de 10/01/2020

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$2.034.534,93 (dois milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.034.534,93 (dois milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.08.01.15.451.0030.1289.4.4.90.51.00R\$1.500.534,93

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Obras e Instalações

Cessão Onerosa – Pagamento Bônus Municipal

01.08.01.15.451.0030.1289.4.4.90.52.00R\$ 534.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Equipamentos e Material Permanente

Cessão Onerosa – Pagamento Bônus Municipal

TOTAL:R\$2.034.534,93

CF 1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.073/2020

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 2.034.534,93 (dois milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos recursos da Cessão Onerosa – Pagamento Bônus Municipal estabelecido pela Lei Federal n.º 13.885/2019.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/01/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 13 de janeiro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária de 10/01/2020